



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.388, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Igreja Relevante de Cruzeiro", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.332.087/0001-77, com sede e foro nesta cidade de Cruzeiro-.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de março de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 27 de março de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos